



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação
2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

2.1. Principal Característica:

Material de consumo

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021

Inexigibilidade

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Porto Esperidião justifica-se por diversos fatores que englobam aspectos nutricionais, sociais, econômicos e ambientais.

A aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar assegura a oferta de produtos frescos, de alta qualidade e com maior valor nutricional, contribuindo para uma alimentação escolar saudável e balanceada. Esses alimentos, livres de agrotóxicos e ricos em nutrientes, são fundamentais para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Além disso, a compra de produtos da agricultura familiar dinamiza a economia local, gerando renda e emprego para as famílias rurais do município e região. Esse fortalecimento da economia local contribui para a redução da pobreza e desigualdade social, além de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

A agricultura familiar é responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos no Brasil. Ao priorizar a aquisição desses produtores, o município de Porto Esperidião promove a sustentabilidade do campo, estimulando práticas agrícolas que preservam o meio ambiente e incentivando a diversificação da produção agrícola. A Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelecem que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar. A adesão a essa normativa é fundamental para o cumprimento das diretrizes do PNAE, promovendo a inclusão social e econômica dos pequenos agricultores.

A parceria com agricultores familiares possibilita a inclusão de produtos regionais no cardápio escolar, valorizando a cultura alimentar local e promovendo a educação alimentar e nutricional entre os estudantes. Essa iniciativa fomenta hábitos alimentares saudáveis desde a infância, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes sobre a importância de uma alimentação adequada. A aquisição de alimentos de produtores locais reduz a necessidade de transporte de longa distância, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa e a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos. Essa prática sustentável contribui para a mitigação das mudanças climáticas e promove um modelo de desenvolvimento mais ecológico.

Diante dos argumentos apresentados, é evidente que a contratação de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para o município de Porto Esperidião é uma medida estratégica que atende não apenas às exigências legais do PNAE, mas também promove benefícios amplos para a saúde dos estudantes, a economia local, o meio ambiente e a sustentabilidade agrícola. Essa iniciativa reforça o compromisso do município com a promoção de uma alimentação escolar de qualidade, o desenvolvimento rural e a preservação ambiental.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

Plano de Contratação Anual - PCA

A Secretaria Municipal de Educação assim como os demais órgãos que compõem o poder Executivo de Porto Esperidião, encontra-se em fase de elaboração do seu PCA individual, para que seja consolidado pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente aprovado pelo Gabinete do Prefeito. Todavia, por se tratar de produtos vinculados à Alimentação Escolar, bem como sendo indispensável o mesmo encontra-se previsto na LOA/2024 o que viabiliza a sua contratação, independente da previsão no PCA, não obstante a necessidade legal de sua expedição.

1

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdião.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

- a) Eliani Bonfim Soldera - Matrícula n.º 78-4
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.
- b) Eliani Bonfim Soldera - Matrícula n.º 78-4
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.
- c) Rosimar Helena Rodrigues Surubi - Matrícula n.º 11186
Atividade: Gestor(a) do Contrato.
- a) Eliani Bonfim Soldera - Matrícula n.º 78-4
Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL: 01/08/2024

7. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 05 de Julho de 2024.

Rosimar Helena Rodrigues Surubi
Secretário(a) Municipal de Educação
Matrícula n.º 11186
Portaria n.º 006/2021